

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Embrapa Florestas  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

## **Documentos 211**

# **Serviços de georreferenciamento e levantamento do uso da terra dos imóveis rurais da Embrapa: especificações técnicas dos produtos esperados**

Maria Augusta Doetzer Rosot  
Marilice Cordeiro Garrastazú  
Yeda Maria Malheiros de Oliveira  
Luziane Franciscon

Embrapa Florestas  
Colombo, PR  
2010

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

**Embrapa Florestas**

Estrada da Ribeira, Km 111, Guaraituba,

83411-000, Colombo, PR - Brasil

Caixa Postal: 319

Fone/Fax: (41) 3675-5600

www.cnpf.embrapa.br

sac@cnpf.embrapa.br

**Comitê de Publicações da Unidade**

Presidente: Patrícia Póvoa de Mattos

Secretária-Executiva: Elisabete Marques Oaida

Membros: Antonio Aparecido Carpanezi, Claudia Maria Branco de Freitas Maia, Cristiane Vieira Helm, Elenice Fritzsos, Jorge Ribaski, José Alfredo Sturion, Marilice Cordeiro Garrastazu, Sérgio Gaiad

Supervisão editorial: Patrícia Póvoa de Mattos

Revisão de texto: Mauro Marcelo Berté

Normalização bibliográfica: Elizabeth Denise Roskamp Câmara

Editoração eletrônica: Mauro Marcelo Berté

Foto da capa: Rosângela Landgraf do Nascimento

**1ª edição**

1ª impressão (2010): sob demanda

**Todos os direitos reservados**

A reprodução não-autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei no 9.610).

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

***Embrapa Florestas***

---

Serviços de georreferenciamento e levantamento do uso da terra dos imóveis rurais da Embrapa : especificações técnicas dos produtos esperados [recurso eletrônico] / Maria Augusta Doetzer Rosot ... [et al.]. Dados eletrônicos - Colombo : Embrapa Florestas, 2010. CD-ROM. - (Documentos / Embrapa Florestas, ISSN 1679-2599 ; 211)

1. Georreferenciamento. 2. Uso da terra. 3. Sistemas de Informação Geográfica. 4. *Embrapa*. I. Rosot, Maria Augusta Doetzer. II. Garrastazú, Marilice Cordeiro. III. Oliveira, Yeda Maria Malheiros de. IV. Franciscon, Luziane. V. Série.

CDD 526 (21. ed.)

---

© Embrapa 2010

# **Autores**

**Maria Augusta Doetzer Rosot**

Engenheira Florestal, Doutora,  
Pesquisadora da Embrapa Florestas  
augusta@cnpf.embrapa.br

**Marilice Cordeiro Garrastazú**

Engenheira Florestal, Mestre,  
Pesquisadora da Embrapa Florestas  
marilice@cnpf.embrapa.br

**Yeda Maria Malheiros de Oliveira**

Engenheira Florestal, Doutora,  
Pesquisadora da Embrapa Florestas  
yeda@cnpf.embrapa.br

**Luziane Franciscon**

Estatística, Mestre,  
Analista da Embrapa Florestas  
luziane@cnpf.embrapa.br



# Apresentação

Desde sua criação, o Laboratório de Monitoramento Ambiental (LabMon) da Embrapa Florestas – em função de suas atribuições funcionais – tem sido envolvido em discussões relacionadas à regularização fundiária de propriedades rurais. Esta é uma tarefa técnica, que ganhou dimensão política com a edição da Lei Federal nº 10.267, em 2001 que, entre outras alterações, criou o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) e determinou a obrigatoriedade do seu “georreferenciamento” ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Nos anos seguintes, modificações foram inseridas e prazos estendidos, mas o tema incorporou-se de maneira definitiva às atribuições dos profissionais da área em função da magnitude do alcance da lei, ou seja, todas as propriedades rurais no território nacional, inclusive as da União.

Assim, a decisão da Embrapa de contratar serviços especializados para a regularização fundiária de todos os seus imóveis rurais se reveste de grande importância, não só pela área envolvida (mais de 100.000 hectares), como também pela organização de bases de dados especializados, que constituem um produto adicional aos serviços de georreferenciamento contratados.

Esta publicação pretende servir como registro e instrumento de consulta quanto aos procedimentos efetuados, notadamente aqueles relativos à estruturação e atualização dos Sistemas de Informações Geográficas das propriedades da Embrapa. Espera-se, com isso, subsidiar processos de gestão territorial que envolvam, também, o componente ambiental como parte importante do processo de decisão com relação ao uso e mudanças no uso da terra.

*Helton Damin da Silva*  
Chefe-Geral

# Sumário

<b>Introdução</b> .....	<b>9</b>
<b>Especificações técnicas para a elaboração do banco de dados espacializados das unidades da Embrapa</b> .....	<b>13</b>
<i>Layers</i> do BD espacial.....	13
Recomendações na vetorização/edição de feições .....	15
Uso e cobertura da terra .....	16
Restrições legais de uso.....	18
Regras para APPs.....	19
Regras para Reserva Legal (RL) .....	20
Definição de APP e Reserva Legal no SIG.....	21
<b>Referências</b> .....	<b>22</b>
<b>Anexo</b> .....	<b>23</b>





# **Serviços de georreferenciamento e levantamento do uso da terra dos imóveis rurais da Embrapa: especificações técnicas dos produtos esperados**

---

*Maria Augusta Doetzer Rosot*

*Marilice Cordeiro Garrastazú*

*Yeda Maria Malheiros de Oliveira*

*Luziane Franciscon*

## **Introdução**

Em 04 de março de 2010 reuniram-se no Laboratório de Monitoramento Ambiental da Embrapa Florestas (Labmon) o Dr. Ricardo Encarnação (Departamento de Recursos Materiais (DRM) da Embrapa Sede), o Dr. Mario Beltrão (empresa Toposat), o técnico Arnaldo de Oliveira Soares e as pesquisadoras Marilice Cordeiro Garrastazu e Maria Augusta Doetzer Rosot (Embrapa Florestas) para discussão das especificidades relativas à execução de serviço de georreferenciamento dos imóveis da Embrapa, bem como do levantamento do uso atual da terra nos referidos imóveis, serviço este já contratado junto à empresa Toposat.

A equipe do Labmon preparou um documento contendo as Especificações Técnicas relativas ao levantamento de uso da terra onde são apresentados os detalhamentos da estrutura do Banco de Dados especializado – BD (*layers*, tabelas, campos),

os tipos e descrições de feições por *layer*, as legendas e códigos consonantes com as tabelas do Certificado de Cadastramento de Imóveis Rurais do Incra (CCIR) e um roteiro das operações de geoprocessamento a serem executadas para a determinação das áreas de preservação permanente (APPs) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis. Foi discutido o conteúdo do documento e seus anexos, bem como propostas das alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento. Também se acordou que tal documento servirá como guia orientador durante as etapas de construção do BD.

Os temas abordados encontram-se descritos na sequência, visando compor a memória da primeira reunião técnica de acompanhamento dos serviços prestados pela empresa de georreferenciamento.

#### a) Terminologia adotada

Por Propriedades da Embrapa – localizadas no meio rural – entender-se-á as áreas com titularidade conferida à Embrapa em cartório, áreas estas objeto de matrícula específica e com registro no Departamento de Recursos Materiais (DRM), da Embrapa Sede. Estes imóveis podem estar sendo utilizados pela própria Embrapa, como sede das Unidades Descentralizadas (UDs) e Fazendas / Campos Experimentais ou podem estar sob regime de comodato, cedidas a terceiros, notadamente às empresas estaduais, instituições do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). Em alguns poucos casos, estas áreas podem ter sido cedidas a universidades ou outras instituições governamentais.

#### b) Georreferenciamento e Levantamento do Uso da Terra (LUT)

O georreferenciamento, objeto do presente relatório, cobrirá, indistintamente, todas as situações mencionadas no item (a), sendo, desta forma, realizado em todos os imóveis rurais da Embrapa. Para o caso do LUT, o DRM/EMBRAPA fornecerá à

Toposat uma lista dos imóveis nos quais, eventualmente, tal levantamento não será necessário.

c) Gerenciamento e fluxo de informações / fornecimento de dados auxiliares

O Labmon, na Embrapa Florestas, será o órgão centralizador dos dados espaciais (imagens, *shapes*) a serem cedidos pelas demais Unidades da Embrapa e pelas instituições parceiras comodatárias à Toposat para a execução dos levantamentos de uso da terra. Da mesma forma, todos os produtos referentes ao BD espacializado serão remetidos ao Labmon para a composição de um Sistema de Informações Geográficas geral, relativo ao uso da terra em todas as propriedades da Embrapa levantadas pela Toposat e também para posterior encaminhamento dos produtos às Unidades correspondentes e instituições parceiras comodatárias, no caso.

d) Levantamento dos dados em campo

As UDs auxiliarão a empresa Toposat no levantamento de dados sobre os seus confrontantes, valendo-se do conhecimento de seus técnicos e operários rurais a respeito da vizinhança e do seu acesso, facilitado com relação à obtenção de números de matrículas, dados pessoais e outras informações relevantes. Da mesma forma, os técnicos das Unidades acompanharão os levantamentos de campo não somente para indicar as linhas de divisa, mas também para dirimir dúvidas relativas ao processo de reambulação dos mapas preliminares de uso da terra elaborados pela Toposat.

No caso de imóveis localizados em área sob comodato, contato prévio deverá ser realizado pela Embrapa e pela empresa Toposat, visando criar mecanismo de comunicação e apoio semelhante ao desenhado para as UDs.

No caso da inexistência das imagens satelitárias mencionadas no item 3, o LUT deverá ser operacionalizado em campo, por meio do uso de equipamentos de GPS e dados auxiliares, como antigos mapas e cartas topográficas. O mesmo se aplica às redes de drenagem (incluindo nascentes e córregos intermitentes), cuja espacialização é necessária para a delimitação das APPs relacionadas a cursos d'água. Assim, em não havendo bases, ou *shapes*, haverá necessidade de levantamento no terreno, com GPS da categoria mapeamento ou superior.

A legenda para definição do LUT será fornecida pela Embrapa Florestas (documento com as Especificações Técnicas).

Áreas contíguas e de mesma titularidade terão suas matrículas unificadas.

e) Especificações dos produtos:

Existem dois produtos básicos a serem entregues, sendo o primeiro referente à certificação junto ao INCRA (georreferenciamento de imóvel rural) e um segundo referente ao BD espacializado, contendo informações sobre o uso da terra nos imóveis da Embrapa. As especificações técnicas referentes ao primeiro produto seguirão as normas já publicadas e detalhadas pelo Incra (INCRA, 2010), enquanto que as do segundo encontram-se detalhadas na sequência, no item "Especificações Técnicas" deste trabalho.

A escala de saída dos produtos referentes ao mapa de uso da terra será de 1:10.000.

A empresa Toposat utilizará, preferencialmente, o *software* ArcGIS para o processamento dos dados do levantamento de uso da terra e determinação das restrições legais de uso, visando facilitar o intercâmbio de informações e eventuais resoluções de

problemas técnicos, dada a familiaridade da equipe do Labmon com o referido aplicativo.

As tabelas do BD incorporarão, em campo a ser definido nas especificações técnicas, um código alfa-numérico, único e exclusivo por Unidade da Embrapa, a ser fornecido em lista pelo DRM (Embrapa Sede). A Toposat será orientada, em tempo hábil, sobre detalhes relativos a esses códigos.

Integrando as logomarcas e modelos oficiais fornecidos pelo DRM aos elementos no padrão INCRA, a equipe do Labmon comporá o modelo de *layout* a ser fornecido à Toposat para a elaboração dos mapas finais.

## **Especificações técnicas para a elaboração do banco de dados espacializados das unidades da Embrapa**

### ***Layers* do BD espacial**

A Toposat deverá gerar um banco de dados em formato “.SHP (*Shapefile*)”, a partir dos dados coletados em campo, do cadastro do uso da terra dos campos experimentais contendo as *layers* descritas na Tabela 1. Adotar-se-á, para todas as *layers* e demais dados georreferenciados fornecidos, o Sistema Geodésico SIRGAS 2000 - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, também em conformidade com a Resolução 01/2005 (IBGE, 2005). Os dados planimétricos serão referenciados a cada fuso e Meridiano Central particular compatível à Projeção UTM – Universal Transversa de Mercator. Adicionalmente, visando à construção de um BD espacial único para todas as Unidades da Embrapa e, portanto, com abrangência nacional, todo o conjunto de dados deverá ser também entregue, separadamente, em formato de coordenadas geográficas (latitude/longitude) em graus decimais, georreferenciado ao Sistema Geodésico SIRGAS 2000 - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas.

**Tabela 1.** Definição de *layers* e tipos de feições no SIG.

Layer	Tipo de feição (entidade geométrica)
Nascentes	
Pontos cotados	
Poços	ponto
Torres	
Caixas d'água	
Confrontantes**	
Curvas de nível	
Rede de drenagem	linha ( <i>polyline</i> )
Caminhos/trilhas	
Rede elétrica	
Cercas	
Limite da propriedade (perímetro)	
Uso e cobertura da terra	
APP (existente e a restaurar)*	polígono
Reserva Legal*	
Mapa final (visualização de todas as <i>layers</i> incluindo a união do Uso + APP + RL)	

\* A definição de APP e RL e *layers* derivadas segue roteiro específico (Anexo 3); \*\* *Layer* idêntica à do limite da propriedade, porém representada pela entidade geométrica *polyline* em função da necessidade de inclusão de atributos da linha de divisa de cada confrontante (Anexo 1).

## Recomendações na vetorização/edição de feições

A primeira *layer* a ser vetorizada é a do perímetro (limite da propriedade), resultante da etapa de georreferenciamento. A partir dela (edição sobre o polígono do perímetro) serão delineadas todas as feições representativas do uso e cobertura da terra. Espera-se, com isso, manter a integridade espacial e geométrica entre os diversos polígonos de uso da terra e o perímetro da propriedade. Não se deve usar a entidade polilinha (*polyline*) para a representação de polígonos, exceto para a *layer* de confrontantes, idêntica à do perímetro, porém com

outra representação geométrica (*polyline*). No caso da *layer* de confrontantes, a cada segmento ou grupo de segmentos que constituem a divisa com propriedade lindeira, dever-se-á atribuir os campos correspondentes a essa propriedade (Anexo 1).

Recomenda-se o uso do recurso “*snap*” para garantir a qualidade da vetorização de cursos d’água e seus afluentes, por exemplo, evitando linhas abertas. Da mesma forma, em se tratando de *layers* distintas, como, por exemplo, o perímetro e alguns trechos de cerca, também se recomenda o uso do *snap* para assegurar a coincidência exata de feições sobrepostas, quando for o caso.

A *layer* de nascentes, por questão de facilidades operacionais, poderá ser vetorizada/editada com base nos nós terminais das linhas que representam os cursos d’água. Nesse caso, também se recomenda o uso do *snap* para o correto posicionamento dos pontos, em completa adjacência à extremidade da linha.

As *layers* de caminhos/trilhas e da rede de drenagem deverão conter as feições cujo dimensionamento não seja possível na escala adotada. Estradas e rios cujas dimensões possam ser captadas devem ser representados como polígonos na *layer* de Uso e cobertura da terra.

## **Uso e cobertura da terra**

Na Tabela 2, são relacionadas as 13 classes de uso e cobertura da terra a serem consideradas para a composição da *layer* Uso e cobertura da terra e respectiva tabela de atributos (Anexo 1). Tais classes são compatíveis com as tabelas disponibilizadas pelo Incra para o Certificado de Cadastramento de Imóveis Rurais (CCIR) (INCRA, 2008). Exemplos mais detalhados sobre os tipos de cobertura encontram-se no Anexo 2, mas devem ser utilizados apenas para auxiliar na atribuição de classes de uso aos polígonos, não sendo necessário discriminá-los no BD.

**Tabela 2.** Classes de Uso e cobertura da terra.

<b>Classe de uso</b>	<b>Descrição</b>
1. Cultura permanente	São os polígonos cuja cobertura contém culturas permanentes, de espécies frutíferas ou florestais <u>plantadas</u> . Em se tratando de <u>espécies florestais nativas plantadas</u> , o polígono deverá ser classificado como cultura permanente apenas se se tratar de experimento ou produção de <u>não madeireiros</u> . Em se tratando de <u>espécies florestais exóticas plantadas</u> para aproveitamento <u>madeireiro</u> , o polígono deve ser incluído nessa classe. Ex. erva-mate (folhas), pínus (madeira/celulose), café, cacau, laranja, etc.
2. Cultura temporária	São os polígonos cuja cobertura contém culturas temporárias, de espécies frutíferas, verduras, legumes ou cereais <u>plantadas</u> . Ex. alho, batata, cevada, fumo, morango, soja, etc.
3. Horticultura	São os polígonos cuja cobertura é de espécies olerícolas ou flores, não constantes da relação de culturas temporárias/permanentes. Cultivo de flores e/ou plantas ornamentais ou algum dos seguintes produtos: abobrinha verde, açafrão, acelga, agrião, aipo, alcachofra, alface, alfavacão, alho-porró, almeirão, aspargo, batata baroa, batata salsa, beringela, bertalha, beterraba, brócolis, cará, cebolinha, chicória, chuchu, cogumelo, couve, couve flor, couve de bruxelas, erva doce, espinafre, gengibre, grão de bico, guando, hortelã, jiló, lentilha, mandioquinha, maxixe, mostarda, nabiça, nabo, pepino, pimentas (de cheiro, cumari, malagueta, etc.), pimentão, quiabo, rabanete, repolho, salsa, taioba, vagem, etc.
4. Área com forrageiras	São os polígonos cuja cobertura é constituída por espécies forrageiras (para alimentação de gado).
5. Essências nativas	São polígonos cuja cobertura é representada por reflorestamentos com espécies nativas para <u>aproveitamento madeireiro</u> .
6. Área com outros produtos	São polígonos cuja cobertura contém outras culturas não relacionadas na lista de produtos das classes anteriores. Ex. pinheiro-do-paraná para produção de sementes.

continua



**Tabela 2.** Continuação.

7. Exploração granjeira/aquícola	São polígonos que representam áreas ocupadas por exploração granjeira ou aquícola: apicultura, avicultura, carcinicultura, cunicultura, piscicultura, ranicultura, sericultura, suinocultura, avestruz ou outras (Ex., barracão de ordenha), cujas instalações (edificações) devem ser incluídas aqui e não na classe de benfeitorias.
8. Pastagem	São polígonos cuja cobertura é usada como pasto, quer seja plantado ou natural.
9. Benfeitorias	São polígonos que representam edificações, estradas, aguadas (artificiais), elementos de paisagismo (como jardins, praças, passeios), áreas de extração mineral (areia, cascalho) e outras instalações que funcionam como olaria, comércio, indústria, hotel, pesque-pague, etc.
10. Floresta nativa	São polígonos que contém <u>formações florestais naturais</u> conforme as relacionadas em tabela do IBGE (Anexo 4). No caso de serem utilizadas para extrativismo, seus produtos devem receber o código da tabela CCIR/INCRA (Anexo 2). Ex. açaí, erva-mate (folhas), piaçava, urucum, etc.
11. Campo nativo	São polígonos que contém <u>formações campestres naturais</u> conforme as relacionadas em tabela do IBGE (Anexo 4).
12. Corpos d'água naturais	São polígonos representando corpos d'água naturais (lagos, lagoas, lagoas, várzeas, banhados, brejos, veredas, etc).
13. Rio (polígono)	São polígonos que representam cursos d'água cujas dimensões possam ser capturadas na vetorização em conformidade com a escala adotada.

## Restrições legais de uso

Na Tabela 3, são relacionadas as restrições legais de uso da terra, conforme a tabela disponibilizada para o CCIR/INCRA (INCRA, 2008). Em se tratando de áreas de APP e Reserva Legal, o campo "código" será incorporado automaticamente ao mapa final por ocasião do cruzamento de camadas. Os polígonos que se enquadram na condição de áreas inaproveitáveis receberão o código durante o preenchimento da tabela de atributos com base nos dados levantados em campo.

Já nos casos de restrições referentes a unidades de conservação (UC), será necessário efetuar um cruzamento desses *shapes* com a *layer* de Uso e cobertura, tomando-se o cuidado de acrescentar o campo de código ao *shape* das UC antes do cruzamento. Após todos os cruzamentos e transcrição das informações de campo, os registros que permanecerem sem nenhum código deverão ser preenchidos com o código 01 (sem restrição).

**Tabela 3.** Código e descrição dos tipos de restrições legais de uso (CCIR/INCRA).

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
01	Área Sem Restrição
02	Área de Reserva Legal (Quadro 5 e 6)
03	Área de Preservação Permanente (Quadro 3 e 4)
04	Área Inaproveitável art. 10 da Lei no.8.629/93 <sup>(1)</sup>
05	Mata Atlântica
06	Área de Proteção Ambiental – APA <i>UC de Uso Sustentável</i>
07	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) <i>UC de Uso Sustentável</i>
08	Outras Unidades de Conservação de Uso Sustentável <i>(Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN)</i>
09	Unidade de Conservação de Proteção Integral <i>(Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio da Vida Silvestre)</i>

<sup>(1)</sup>São as áreas impróprias à lavoura, impróprias à implantação de pastagens plantadas, as que não servem de pasto nativo e nem à exploração florestal e extração vegetal, sem, portanto, nenhum potencial agrícola, pecuário, florestal ou extrativo vegetal. Podem ser áreas extremamente áridas, pedregosas, encharcadas, permanentemente ou severamente erodidas em nível que inviabilize a sua exploração (INCRA, 2008).

## Regras para APPs

As Tabelas 4 e 5 apresentam as tabelas necessárias para a determinação das áreas de APP, conforme descrito no roteiro (Anexo 3).

**Tabela 4.** Largura mínima das faixas de APP medidas em relação ao nível mais alto em projeção horizontal dos cursos d'água.

Largura Rio (m)	Largura APP (m)
< 10	30
10 – 50	50
50 – 200	100
200 – 600	200
> 600	500

Fonte: Rosot et al. (2008).

Também ao redor de olhos d'água, ou nascentes, deve-se considerar um raio mínimo de 50 metros como APP. No caso de várzeas espaços brejosos ou encharcados, a faixa marginal de, no mínimo, 50 metros é considerada como APP. Em se tratando de lagos naturais, existem várias situações possíveis.

**Tabela 5.** Largura da faixa de APP ao redor de lagos naturais e artificiais.

Tipo de Lago	Localização	Largura da Faixa (m)	
Natural	Urbana	30	
	Rural	< 20 ha	50
		> 20 ha	100
Artificial	Urbana	30	
	Rural	< 5 ha	Sem APP (se não for resultante de represamento)
		< 20 ha	15 (se não for utilizado para energia elétrica ou abastecimento público)
		< 10 ha	15 (se for para energia elétrica)
		para todos os outros casos	100

Fonte: Rosot et al. (2008).

## Regras para Reserva Legal (RL)

A Reserva Legal (RL) é definida pela MP 2166-67/2001 (BRASIL, 2001) como “área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas”. A percentagem da área da propriedade rural que deve ser mantida com RL varia segundo a região do país (Tabela 6).

**Tabela 6.** Percentual da propriedade a ser mantida como Reserva Legal\*.

Região	Percentagem
Amazônia Legal	80%
Cerrado na Amazônia Legal	35% (sendo no mínimo 20% na propriedade e 15% podendo ser compensados em outra área)
Demais regiões	20%

\* Este quadro reporta-se à legislação federal vigente (março/2010).

## Definição de APP e Reserva Legal no SIG

De acordo com os parâmetros e limites estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) na Resolução nº 303, de março de 2002 (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 2002), são gerados *buffers* ao longo dos cursos d’água e ao redor de nascentes, várzeas e outros corpos d’água, constituindo, em seu conjunto, um tema denominado “APP ideal”. Em seguida, é feita a intersecção desse tema com as feições de uso do solo, o que resulta em duas situações possíveis: as APP que se localizam sobre os polígonos de vegetação nativa passam a constituir o tema denominado “APP existentes”, enquanto que as APP que se sobrepõem a outros tipos de uso do solo serão as “APP a restaurar”.

Na etapa seguinte, o tema “APP existentes” é subtraído das feições de uso do solo correspondentes à vegetação nativa e o resultado constitui a área disponível para Reserva Legal (“RL existente”). Calculando-se a área correspondente a esse tema

e a área total do imóvel, pode-se verificar se a propriedade possui a quantidade mínima exigida para constituir a RL. Se houver excedente de vegetação nativa, o proprietário pode ceder parte ou a totalidade dessa área para compor, a título de compensação, a RL de outro imóvel. Se, por outro lado, houver déficit de RL, pode-se alocar, no mapa, uma área para sua restauração, tomando-se como critério a proximidade com outra Reserva Legal, APP, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida. Alternativamente, a propriedade poderá “receber” a RL localizada em outro imóvel.

No Anexo 3 deste documento é apresentado um roteiro específico para a definição de APP e RL em ambiente de geoprocessamento.

## Referências

BRASIL. Presidência da República. **Medida Provisória 2166-67, de 24 de agosto de 2001**. Altera os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/2166-67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2166-67.htm)>. Acesso em: 4 dez. 2008. Publicada no D.O.U. de 25 ago 2001 - Edição extra.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA n. 303, de 20 de março de 2002**. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=299>>. Acesso em: 4 dez. 2008. Publicada no D.O.U. n. 90, de 13 maio 2002, Seção 1, p. 68.

IBGE. **R.PR – 1/2005**. Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro. 2005. Disponível em: <[ftp://geofp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/pmrg/legislacao/RPR\\_01\\_25fev2005.pdf](ftp://geofp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/pmrg/legislacao/RPR_01_25fev2005.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2011.

INCRA. **Manual de orientação**: declaração para cadastro de imóveis rurais. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=152&Itemid=181](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=152&Itemid=181)>. Acesso em: 4 mar. 2010.

**INCRA. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais.**

2. ed. rev. [Brasília, DF], 2010. 83 p. Disponível em: <[http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=755&Itemid=295](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=755&Itemid=295)> Acesso em: 7 dez. 2010.

ROSOT, M. A. D.; GARRASTAZÚ, M. C.; OLIVEIRA, Y. M. M. de. **Sistemas de Informações Geográficas (SIG) como subsídio para a elaboração de planos de manejo em fazendas experimentais.** Colombo: Embrapa Florestas, 2008. 6 p. (Embrapa Florestas. Comunicado técnico, 216).

VELOSO, H. P.; RANGEL FILHO, A. L. R.; LIMA, J. C. A. **Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal.** Rio de Janeiro: IBGE, 1991. 124 p. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/classificacaovegetal.pdf>>. Acesso em: 2 mar. 2010.

## **Anexo**





## Anexo 1: Descrição dos campos do BD por *layer*

### LAYER\* USO E COBERTURA DO SOLO (polígono)

Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe de uso <sup>(1)</sup>	texto	Discrimina 13 grandes classes de uso da terra incluindo: culturas permanentes e temporárias; horticultura e produtos forrageiros; essências nativas e outros produtos; exploração granjeira, pastagem e benfeitorias; floresta e campos nativos; lagos e rios
Produto	texto	Preenchimento de acordo com o CCIR/INCRA - nome popular
Código de produto	numérico até três algarismos	Preenchimento de acordo com o CCIR/INCRA
Identificador polígono <sup>(1)</sup>	texto com dez caracteres numéricos	Código único e exclusivo de acordo com observações abaixo: <u>000</u> <u>00</u> <u>00</u> <u>000</u> → 001 a 999, conforme código da propriedade fornecido pela Embrapa sede <u>000</u> <u>00</u> <u>00</u> <u>000</u> → 01 a 13, conforme pertença às classes de uso 01 a 13 <u>000</u> <u>00</u> <u>00</u> <u>000</u> → 01, 02 ou 03, conforme a natureza seja experimentação, produção ou outra <u>000</u> <u>00</u> <u>00</u> <u>000</u> → 001 a 999 à atribuição sequencial a cada polígono membro de uma determinada classe de uso
Código do experimento	texto	Código alfa-numérico fornecido pelos pesquisadores responsáveis pelo experimento
Gênero	texto	Gênero científico da planta quando aplicável
Espécie	texto	Espécie da planta quando aplicável

Variedade	texto	Variedade da planta quando aplicável
Cultivar	texto	Cultivar da planta quando aplicável
Código de restrição de produção	texto	Código com dois algarismos correspondente à tabela de indicadores de restrição de produção do CCIR (INCRA) (Anexo 2)
Tipo de cultura	texto	Preenchimento de acordo com o CCIR/INCRA - cultura isolada ou em consórcio
Natureza	texto	Código de três caracteres para indicar experimentação, produção ou outra
Código de restrição de uso	texto	Código com dois algarismos correspondente à tabela de restrições do CCIR (INCRA) (Tabela 3) – preenchimento provisório a ser completado quando do cruzamento de layers de APP e RL.

<sup>(1)</sup>Únicos campos a serem preenchidos pela Toposat.

#### PERÍMETRO (polígono)

Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Registro único (somente 1 polígono) preenchido como "limite_propriedade"
Identificador polígono	texto com três caracteres numéricos	Código da propriedade fornecido pela Embrapa Sede
Nome/descritor	texto	Nome da Unidade ou do campo experimental, se houver

#### CONFRONTANTES (polyline)

Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Todos os registros preenchidos como "divisas"
Identificador polyline	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial

Proprietário lindeiro	texto	Nome do proprietário lindeiro correspondente a cada polilinha da divisa
Propriedade lindeira	texto	Nome (se houver) da propriedade lindeira correspondente a cada polilinha da divisa
Extensão	Numérico com duas casas decimais	Extensão, em metros, da linha de divisa com cada confrontante
<b>CURVAS DE NÍVEL</b> (polyline)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Registros preenchidos como "intermediária" ou "mestra"
Identificador	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Altitude_m	Numérico	Valor da cota de altitude em metros
<b>REDE DE DRENAGEM</b> (polyline)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Preenchimento com a categoria da drenagem: rio intermitente, rio perene, valeta, canal, etc.
Identificador polyline	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver
<b>CAMINHOS/TRILHAS</b> (polyline)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Preenchimento com as categorias: caminhos ou trilhas
Identificador	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver

REDE ELÉTRICA		(polyline)
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Preenchimento com as categorias da rede: interna, alta tensão, etc.
Identificador	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver

CERCAS		(polyline)
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Preenchimento com as categorias da cerca: interna ou divisa
Identificador polyline	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver

NASCENTES		(ponto)
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Todos os registros preenchidos como "nascente"
Identificador ponto	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver

PONTOS COTADOS (ponto)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Todos os registros preenchidos como "ponto cotado"
Identificador ponto	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Altitude_m	Numérico	Valor da cota de altitude em metros

POÇOS (ponto)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Todos os registros preenchidos como "poço"
Identificador ponto	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver
TORRES (ponto)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Preenchimento com a categoria da torre: incêndio, observação, transmissão, etc.
Identificador ponto	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver
CAIXA D'ÁGUA (ponto)		
Nome	Tipo de campo	Descrição e possibilidades de registros
Classe	texto	Todos os registros preenchidos como "caixa d'água"
Identificador ponto	texto com três caracteres numéricos	Numeração sequencial
Nome/descritor	texto	Nome ou referência identificadora, se houver



Castanha de caju (em casca)	108
Chá (em folha verde)	116
Coco da Bahia	124
Cravo-da-índia	533
Cupuaçu-plantado (frutos)	590
Damasco	132
Dendê-plantado	833
Erva-mate plantada (folhas)	744
Eucalipto (reflorestamento com essência exótica)	819
Figo	140
Fruta-de-conde (Ata ou Pinha)	105
Goiaba	329
Graviola	133
Guaraná-plantado (sementes)	23
Jaca	135
Kiwi	137
Laranja	159
Lima	139
Limão	167
Maçã	175
Mamão	183
Mandioca ou Aipim	620
Manga	191

EXP = Experimento  
 PRO = produção  
 OUT = outra

01 = sem restrição  
 02 = RL  
 03 = APP  
 04 = área inaproveitável  
 05 = Mata Atlântica  
 06 = APA  
 07 = ARIE  
 08 = UCUS  
 09 = UCPI

ISO = isolada  
 ROT = rotação ou consórcio

	Maracujá	418
	Marmelo	205
	Nectarina	213
	Nêspera	221
	Nóz	230
	Palmito-plantado	323
	Pera	248
	Pêssego	256
	Pimenta do Reino	264
	Pinus - (reflorestamento com essência exótica)	827
	Rami	337
	Tangerina (Bergamota, Mexerica ou Poncã)	272
	Tungue	353
	Urucum-plantado (sementes)	310
	Uva	280
	Outras essências exóticas (reflorestamento)	835
<b>Culturas Temporárias</b>	Abóbora	841
	Alfafa	469
	Algodão herbáceo (em caroço)	485
	Alho	361

20 = Formação  
21 = recuperação

EXP = Experimento  
PRO = produção  
OUT = outra

01 = sem  
restrição  
02 = RL  
03 = APP  
04 = área  
inaproveitável  
05 = Mata  
Atlântica  
06 = APA  
07 = ARIE  
08 = UCUS  
09 = UCPI

NAP = não  
aplicável

ISO = isolada  
ROT = rotação  
ou consórcio



Amendoim (em casca)	493
Arroz de sequeiro (em casca)	507
Arroz de várzea (em casca)	515
Aveia	523
Batata doce	370
Batata inglesa	388
Cebola	396
Cenoura	850
Centeio	531
Cevada	540
Ervilha	868
Fava	558
Feijão	566
Fumo (em folha seca)	574
Gergelim	217
Girassol (sementes)	582
Inhame	870
Juta (fibras)	400
Linho (fibras)	690
Malva-plantada	604
Mamona (sementes)	612
Melancia	426
Melão	434
Menta	442
Milho (em grão)	639
Morango	549
Soja (em grão)	647

EXP = Experimento  
 PRO = produção  
 OUT = outra

01 = sem restrição  
 02 = RL  
 03 = APP  
 04 = área inaproveitável  
 05 = Mata Atlântica  
 06 = APA  
 07 = ARIE  
 08 = UCUS  
 09 = UCPI

ISO = isolada  
 ROT = rotação ou consórcio

	Sorgo	655
	Tomate	450
	Trigo (em grão)	663
	Triticale (em grão)	884
<b>Horticultura</b>	Floricultura (1)	787
	Olericultura (2)	795
<b>Produtos Forrageiros</b>	Alfafa (3)	203
	Azevém (3)	83
	Cana Forrageira (3)	402
	Mandioca (3)	225
	Milho (3)	229
	Palma (3)	401
	Sorgo Forrageiro (3)	419
<b>Floresta nativa (com ou sem extração de produtos específicos)</b>	Açaí (frutos)	892
	Babaçu	680
	Borracha (seringal nativo)	698
	Buriti	906
	Carnaúba (cera)	701
	Castanha do Pará	710
	Cupuaçu (frutos)	914
	Dendê	922
	Erva Mate (folhas)	728
	Guaraná (sementes)	736
	Imbu/Umbu	363
Jaborandi (folhas)	930	

EXP = Experimento  
 PRO = produção  
 OUT = outra

01 = sem restrição  
 02 = RL  
 03 = APP  
 04 = área inaproveitável  
 05 = Mata Atlântica  
 06 = APA  
 07 = ARIE  
 08 = UCUS  
 09 = UCPI

ISO = isolada  
 ROT = rotação ou consórcio

EXP = Experimento  
 PRO = produção  
 OUT = outra

	Madeira (floresta nativa com plano de exploração IBAMA)	851
	Malva	700
	Oiticica (frutos)	949
	Palmito	760
	Piaçava	779
	Piqui (frutos)	957
	Tucum (coquinho)	965
	Urucum (sementes)	973
<b>Essências Nativas</b>	(Reflorestamento)	843
<b>Outros Produtos (4)</b>		990
<b>Exploração granjeira ou aquícola</b>	Apicultura	18
	Avicultura	26
	Carcinicultura	34
	Cunicultura	42
	Piscicultura	50
	Ranicultura	69

01 = sem restrição  
02 = RL  
03 = APP  
04 = área inaproveitável  
05 = Mata Atlântica  
06 = APA  
07 = ARIE  
08 = UCUS  
09 = UCPI

NAP = não-aplicável

	Sericicultura	77
	Suinocultura	85
	Avestruz	90
	Outras (1)	93

<b>Pastagem</b>	Natural	1	22 = formação
	Plantada	3	23 = recuperação 24 = renovação

<b>Benfeitorias</b>	Edificações	1
	Estradas	
	Aguasdas (artificiais)	
	Paisagismo	2
	Mineração	
	Olaria	3
	Indústria	4
	Comércio	5
	Hotel Fazenda	6
Pesque-Pague	7	

Campo nativo	Outras	8
Corpos d'água naturais		
Rio (polígono)		

22 = formação

23 = recuperação

24 = renovação

NAP = não-aplicável

NAP = não-aplicável

EXP = Experimento  
PRO = produção  
OUT = outra

01 = sem restrição  
02 = RL  
03 = APP  
04 = área inaproveitável  
05 = Mata Atlântica  
06 = APA  
07 = ARIE  
08 = UCUS  
09 = UCPI

## Anexo 3: Roteiro para a determinação de APPs e RL

Roteiro para operações de geoprocessamento como apoio à adequação à legislação ambiental (APP e Reserva Legal)

### A - ADIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE TEMAS

1 – No SIG adicionar todas as camadas de informação necessárias (**Limite\_propriedade**, **Uso\_da\_terra**, **Rede\_de\_drenagem**, **Nascentes**).

### B - CÁLCULO E SUMARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA O TEMA DE USO DA TERRA

1 – Criar um novo campo e calcular a área em hectares de cada polígono na tabela de atributos do **Uso\_da\_terra**. Sumarizar por classe de uso

2 - Obter a área total da propriedade.

### C - GERAÇÃO DE *BUFFERS* PARA A DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs)

1 - Ativar a *layer* **Rede\_de\_drenagem** e criar *buffer*<sup>1</sup> de 30 m, selecionando a opção de dissolver barreiras entre os *buffers*. Cortar os buffers usando a *layer* **Limite\_propriedade**, gerando a *layer* **Clip\_APP\_Rios**.

---

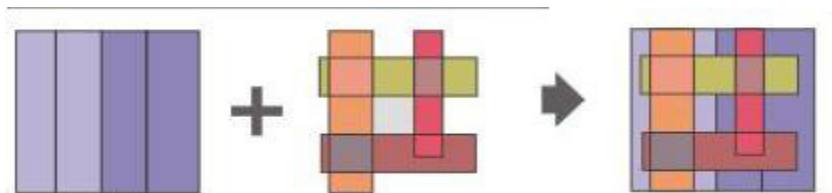
<sup>1</sup>Na *layer* *Rede\_de\_drenagem*, representada por polilinhas, assume-se que todos os rios possuem largura inferior a 10 m e portanto, os *buffers* de APP são equivalentes a 30 m em projeção horizontal de cada lado das margens.

2 - Ativar a *layer* **Uso\_da\_terra**, selecionar todos os polígonos pertencentes à classe de uso **VÁRZEAS** e criar *buffer* de 50 m apenas para os polígonos selecionados, e também dissolvendo barreiras entre os *buffers*. Se necessário, cortar os *buffers* usando a *layer* **Limite\_propriedade**, gerando a *layer* **Clip\_APP\_Várzeas**.

3 - Ativar a *layer* **Nascentes** e criar *buffer* de 50 m, dissolvendo barreiras entre os *buffers*. Se necessário, cortar os *buffers* usando a *layer* **Limite\_propriedade**, gerando a *layer* **Clip\_APP\_Nascentes**.

4 – Se houver outros corpos d’água na *layer* **Uso\_da\_terra**, inclusive rios – que, nesse caso, estarão representados por polígonos – selecioná-los na sequência, agrupando os que apresentam a mesma condição (ex., rios com largura entre 10 m e 50 m, açudes com mais de 20 ha de superfície, etc.) e verificar nas tabelas anexas qual a largura de *buffer* a ser aplicada. Repetir as mesmas operações citadas nos casos anteriores e fornecer nomes para as *layers* geradas de acordo com a categoria considerada.

5 - Como os *buffers* criados (**Clip\_APP\_Rios**, **Clip\_APP\_Várzeas**, **Clip\_APP\_Nascentes** etc) possuem área de sobreposição, é necessário subtrair a área duplicada utilizando operações de geoprocessamento, unindo os temas dois a dois. Essa operação corresponde a um “OU” espacial (Figura 1), ou seja, no tema resultante serão incorporadas feições pertencentes a um, a outro ou a ambos os temas, excluindo-se áreas duplicadas.



**Figura 1.** Diagrama da operação de geoprocessamento União ("OU" espacial).

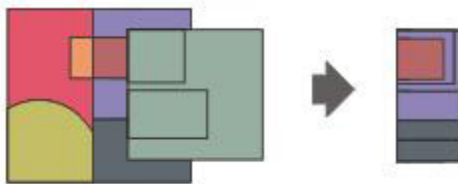
Fonte: gvSIG RC2

6 - Depois de fazer todas as uniões, o tema único resultante será o que se considera como **APP\_ideal**, ou seja, a APP tal como considerada pela legislação, sem levar em conta, neste momento, o tipo de cobertura da terra contido nesses *buffers*.

#### D - CÁLCULO DE ÁREAS EM APPs E DETERMINAÇÃO DE APP EXISTENTE E APP A RESTAURAR

1 - Na layer **APP\_ideal**, criar um novo campo na tabela de atributos e calcular a área em hectares de cada polígono desse tema. Além disso, adicionar um novo campo de texto e preenchê-lo com o texto "APP\_ideal" para todos os polígonos.

2 - Selecionar o tema **Uso\_da\_terra** e o tema **APP\_ideal** e submetê-los a uma operação de geoprocessamento denominada Intersecção ou "E" espacial, pois o tema resultante conterá apenas as feições comuns aos dois temas (Figura 2). Salvar a *layer* gerada com o nome **Intersect\_uso\_APP\_ideal**.



**Figura 2.** Diagrama da operação de geoprocessamento Intersecção ("E" espacial).

Fonte: gvSIG RC2

3 – Na *layer* **Intersect\_uso\_APP\_ideal**, criar um novo campo na tabela de atributos e calcular a área em hectares de cada polígono desse tema. Observar que essa *layer* contém, na sua tabela de atributos, campo referente à classe de uso da terra proveniente da *layer* original usada na operação.

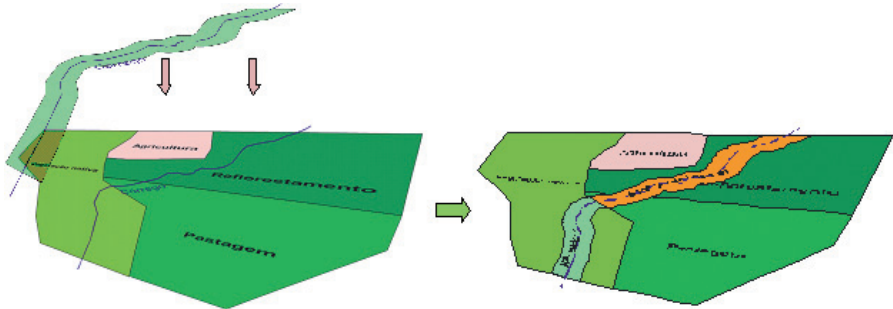
4 – No SIG, construir uma consulta sobre o campo de classe de uso da terra da *layer* **APP\_ideal**, para mostrar os polígonos localizados sobre VEGETAÇÃO NATIVA ou VÁRZEA ou RIOS (POLÍGONOS) ou outros CORPOS D'ÁGUA cujas margens sejam passíveis de atribuição de APP. Salvar todos os polígonos resultantes dessa consulta em uma nova *layer* denominada **APP\_existente**, ou seja, aquela que contém os polígonos efetivamente localizados sobre as classes de uso da terra abordados na legislação como tal. Nessa mesma *layer*, criar dois novos campos denominados RESTRIÇÃO e COD\_RESTR, preenchendo todos os registros com o texto “*APP existente*” e “03”, respectivamente (Figura 3).

5 - Voltar ao tema **Intersect\_Uso\_APP\_ideal** e reverter os critérios da consulta anterior, ou seja, selecionando, dessa vez, todos os polígonos que não atendiam aos critérios anteriores<sup>2</sup>. Salvar todos os polígonos resultantes dessa consulta em uma nova *layer* denominada **APP\_a\_restaurar**, ou seja, aquela que contém os polígonos localizados sobre as classes de uso da terra que precisarão ser recuperadas, retornando à sua condição original (vegetação nativa, várzea, corpo d'água, etc.), conforme mencionado na legislação referente às APPs. Nessa mesma *layer*, criar dois novos campos denominados RESTRIÇÃO e COD\_RESTR, preenchendo todos os registros com o texto “*APP a restaurar*” e “03”, respectivamente (Figura 3).

---

<sup>2</sup>Em muitos *software* de SIG essa operação é facilmente realizada através do comando “*switch selection*”.





**Figura 3.** Diagrama mostrando o cruzamento da *layer* **APP\_ideal** sobre a *layer* **Uso\_da\_terra**, gerando os novos temas **APP\_existente** e **APP\_a\_restaurar**.

## E – ALOCAÇÃO DE ÁREA PROPOSTA COMO RESERVA LEGAL

1 - Efetuar, à parte, o cálculo da Reserva Legal para o imóvel (observar a tabela do percentual de Reserva Legal que varia de 20% a 80%, conforme a região do país onde se encontra o imóvel).

2 – No tema **Uso\_da\_terra**, selecionar todos os registros (polígonos) referentes a FLORESTA NATIVA e CAMPO NATIVO e converter as feições selecionadas em uma nova *layer* denominada **Vegetação\_nativa**.

3 – Através da operação de geoprocessamento União, cruzar os temas **Vegetação\_nativa** e **APP\_existente**, gerando o tema **Uniao\_APP\_existente\_Mata\_nativa**. O objetivo é poder excluir do cálculo da área de vegetação nativa disponível para RL aqueles polígonos que constituem APPs. Para isso, é importante observar os campos da tabela de atributos do tema gerado e, através de consulta, selecionar todos os polígonos que **NÃO** contém o texto “APP existente” no campo RESTRIÇÃO, advindo da *layer* original **APP\_existente**.

4 – Converter os polígonos selecionados em um novo tema denominado **Area\_disponível\_RL**, adicionando à tabela de

atributos um campo para cálculo da área em hectares. A etapa seguinte é um processo de tentativa e erro, trabalhando-se a edição e seleção de polígonos nesse tema para atingir a área desejada. Preferencialmente, os polígonos de RL devem se localizar próximos a APPs ou a RL de propriedades vizinhas ou a Unidades de Conservação vizinhas, quando for o caso, de modo a privilegiar a formação de corredores de vegetação nativa.

5 – Uma vez definida e aprovada pela autoridade ambiental competente a área a ser averbada como RL, deve-se selecionar os polígonos correspondentes e gravá-los como uma *layer* separada denominada **Reserva\_Legal**. Nessa nova *layer*, adicionar dois novos campos denominados RESTRIÇÃO e COD\_RESTR, preenchendo todos os registros com o texto “RL” e “02”.

6 – No mapa final é interessante mostrar não apenas as classes de uso da terra em seus diversos níveis, mas, também, as restrições de uso representadas pelas APPs e RL. Para isso, é necessário efetuar uma operação de União entre as *layers*: **Uso\_da\_terra, APP\_existente, APP\_a\_restaurar e RL**. No tema resultante aparecerão os campos das *layers* originais, informando se o polígono pertencente à determinada classe de uso possui algum tipo de restrição legal. As áreas em hectares necessitam ser permanentemente atualizadas em todas as operações no SIG.

## Anexo 4: Classificação da vegetação brasileira - IBGE

Tipos de vegetação arbórea e arbustiva, natural e antrópica do estrato “floresta” a serem considerados em cada bioma.

Áreas	Tipos de Vegetação	Formações	Biomas					
			Amazônia	Mata Atlântica	Cerrado	Caatinga	Pantanal	Pampa
	Floresta Ombrófila Densa		X	X	X	X	-	-
	Floresta Ombrófila Aberta		X	X	-	X	-	-
	Floresta Ombrófila Mista	Todas	-	X	-	-	-	-
	Floresta Estacional Semidecidual		X	X	X	X	X	X
	Floresta Estacional Decidual		X	X	X	X	X	X
Naturais	Campinarana	Florestada, Arborizada e Arbustiva	X	-	-	-	-	-
	Savana		X	X	X	X	X	-
	Savana Estépica	Florestada e Arborizada	X	X	X	X	X	X
	Estepe	Arborizada	-	X	-	-	-	X
	Vegetação com influência marinha Vegetação com influência fluvial e/ ou lacustre	Arbórea e Arbustiva	X	X	X	X	-	X
Antrópicas	Vegetação com influência fluviomarinha	Arbórea	X	X	X	X	-	-
	Refúgios vegetacionais	Arbustivo	X	X	X	X	-	-
	Contatos entre tipos de vegetação	Entre os anteriores	X	X	X	X	X	X
Antrópicas	Vegetação secundária	Estágios inicial, médio e avançado	X	X	X	X	X	X
	Reforestamentos	Gêneros identificados	X	X	X	X	X	X

FONTE: Veloso et al. (1991)

Tipos de vegetação natural, antrópica e outras ocorrências do estrato “não floresta” a serem considerados em cada bioma

Áreas	Tipos de Vegetação/antropismos	Formações*	Biomas					
			Amazônia	Mata Atlântica	Cerrado	Caatinga	Pantanal	Pampa
	Campinarana	Gramíneo Lenhosa	X	-	-	-	-	-
	Savana		X	X	X	X	X	-
	Savana Estépica	Parque e Gramíneo-Lenhosa	X	X	X	X	X	X
	Estepe		-	X	-	-	-	X
Naturais	Vegetação com influência marinha		X	X	X	X	-	X
	Vegetação com influência fluvial e/ou lacustre	Herbácea	X	X	X	X	X	X
	Vegetação com influência fluviomarina		X	X	X	X	-	-
	Refúgios vegetacionais	Herbáceo	X	X	X	X	-	-
	Contatos entre tipos de vegetação	Entre os anteriores	X	X	X	X	X	X
Antrópicas	Agricultura	Culturas permanentes e cíclicas	X	X	X	X	X	X
	Pecuária	Pastagens plantadas	X	X	X	X	X	X
	Urbana e influência urbana	-	X	X	X	X	X	X
	Mineração e indiscriminadas	-	X	X	X	X	X	X
	Dunas e bancos de Areia		X	X	X	X	X	X
Outros	Afloramentos de rocha	-	X	X	X	X	X	X
	Superfície com água	-	X	X	X	X	X	X

FONTE: Veloso et al. (1991).